



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias
Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO Nº: 00080-00166155/2024-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Ed. Venâncio 3000, CEP: 70297-400 - Brasília/DF, neste ato representada por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto, portador da Matrícula Funcional nº 0215568-0, nomeado pelo Decreto de 31 de março de 2022, publicado no DODF nº 63, de 01/04/2022, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, publicado no DODF nº 79, de 25/04/2018, e a empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.546.484/0001-00, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (Saan), Quadra 3, nº 320, Asa Norte, CEP: 70632-300 - Brasília/DF, telefones: (61) 3403-7277 e 3403-7221, e-mail: gerenciadenegocios@confederal.com.br, neste ato representada por **RICARDO LOPES AUGUSTO**, na qualidade de Sócio-Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00080-00166155/2024-03, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo, conforme o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 112/2022 por mais 12 meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa (157118056 e 157325797).

2.1.2. Registrar o valor residual da Repactuação - Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2024), referente ao período de 07/12/2024 a 31/12/2024, objeto do Processo nº 00080-00203851/2024-08, no valor de R\$ 1.076.979,17 (um milhão, setenta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 152.193.962,16 (cento e cinquenta e dois milhões, cento e noventa e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 152.193.962,16 (cento e cinquenta e dois milhões, cento e noventa e três mil novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)**, devendo o valor de R\$ 10.146.264,14 (dez milhões, cento e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos) ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), sendo compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024) e com a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), enquanto a parcela remanescente, no montante de R\$ 142.047.698,02 (cento e quarenta e dois milhões, quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e dois centavos), deverá ser executada na lei orçamentária do exercício subsequente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de repactuação formulado em documentos e processos, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2021 - SEE/DF.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I. Unidade Orçamentária: 18101

II. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001

12.362.6221.2390.0001

12.363.6221.2391.0001

12.365.6221.2388.0008

12.365.6221.2388.4380

12.122.8221.8517.0036

12.366.6221.2392.0003

12.367.6221.2393.0001

III. Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV. Fonte de Recursos: 100

4.2. Foram emitidas, inicialmente, em 25/10/2024, as Notas de Empenho nºs 2024NE09277, no valor de R\$ 6.195.308,89 (seis milhões, cento e noventa e cinco mil, trezentos e oito reais e oitenta e nove centavos); 2024NE09278, no valor de R\$ 1.806.035,02 (um milhão, oitocentos e seis mil, trinta e cinco reais e dois centavos); 2024NE09279, no valor de R\$ 62.906,84 (sessenta e dois mil, novecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos); 2024NE09280, no valor de R\$ 75.082,35 (setenta e cinco mil, oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos); 2024NE09281, no valor de R\$

936.500,18 (novecentos e trinta e seis mil, quinhentos reais e dezoito centavos); 2024NE09283, no valor de R\$ 378.455,65 (trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); 2024NE09284, no valor de R\$ 239.451,83 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos); e 2024NE09285, no valor de R\$ 452.523,38 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A garantia contratual será de 5% do valor deste Aditivo, que corresponde a R\$ 7.609.698,10 (sete milhões, seiscentos e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos), e deverá ser prestada no prazo de 10 dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do presente Instrumento, conforme o Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2021 - SEE/DF e o art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 07/12/2024 até 06/12/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica assegurada à Contratada a análise do pedido do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, tratado no Processo nº 00080-00297638/2024-41.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto

Pela CONTRATADA:

RICARDO LOPES AUGUSTO

Sócio-Administrador



Documento assinado eletronicamente por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA - Matr.0215568-0, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal substituto(a)**, em 04/12/2024, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lopes Augusto, Usuário Externo**, em 05/12/2024, às 18:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=157681063 código CRC= **750EFE82**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.se.df.gov.br